



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.037/2.003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003.-

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 01 de Dezembro de 2.003, conforme autógrafo nº 027/2.003, de 02 de Dezembro de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para promover Projetos, eventos e obras de natureza educacionais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete